**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Município de Balneário Pinhal**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo;

Secretaria de Educação e Cultura;

1. **Definição do Objeto**

O termo refere-se a eventual contratação de Sonorização de pequeno, médio e grande porte, e Trio Elétrico, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

A seleção dos itens a serem contratados, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo, a quem coube a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação e pesquisa de preços.

1. **Fundamentação da Contratação**

A contratação pretendida está prevista na programação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo; Secretaria de Educação e Cultura;

Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A realização de processo de licitação para o registro de preços, para futura contatação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de sonorização para realização de eventos no município, shows musicais durante a alta e baixa temporada no ano de 2024.

1. **Descrição da solução como um todo**

A solução proposta é a contrataçãoção de sonorização, para realização de eventos no município, no período de alta temporada e durante o ano de 2024.

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Descrição do objeto:**

O presente objeto refere-se a eventual contratação de Sonorização de pequeno, médio e grande porte, e Trio Elétrico, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Itens Exclusivos para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte** | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Valor orçado** |
| 01 | **Sonorização de Pequeno Porte**  Previsão de rider técnico de sonorização de pequeno porte, devendo conter:  02 caixas amplificadas min 300w;  01 mesa digital min 12 canais;  02 microfone mod. sm58 ou similar com fio;  01 microfone mod. sm58 ou similar sem fio;  02 caixa retorno ativa, min 250w; cabeamento e conexões necessárias; pedestais e suportes necessários para microfones. | 10 | diária | R$ 1.375,00 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cota Reservada (25%) para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte** | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Valor orçado** |
| 02 | **Sonorização de Médio Porte**  Previsão do rider técnico de sonorização de médio porte, devendo conter:  02 mesa digital de 40 canais;  01 crossover digital;  01 equalizador 31 banda pa;  08 caixa de grave;  08 caixa de médio grave;  08 caixa retorno min. 250w;  12 microfone mod. sm57/58 ou similar com fio;  02 microfone mod. sm58 ou similar sem fio;  01 cubo para baixo min. 800w;  02 cubo para guitarra min. 250w;  01 corpo de bateria completa;  06 direct box;  01 caixa de sub- bateria;  02 retorno de bateria;  01 side full estereo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2 vias;  02 mini brute led para iluminação;  01 mesa de luz digital avolites ou similar;  16 canhão de led rgbwa 64 3w;  14 moving head beam 200;  06 canhão cob 100w;  01 multi cabo 32 vias;  01 gride de q30 para iluminação min. 60mt;  01 caixa de ac main power com cabo de 3x10mm min. 60mt;  02 máquinas de fumaça;  Microfonia necessária para bateria;  Cabeamento e conexões necessários para o funcionamento de todo o sistema;  Pedestais e suportes necessários para microfones;  Técnico para iluminação; técnico de monitor (P.A.) e 02 técnicos de palco. | 16 | diária | R$ 4.300,00 |
| 03 | **Sonorização de Grande Porte**  Previsão do rider técnico de sonorização de grande porte, devendo conter:  02 mesas de som digital onde cada mesa deverá ter no mínimo 56 canais de entrada e no mínimo 24 canais auxiliares de saídas;  02 processador digital com 03 vias estéreo;  01 multicabo de 56 canais;  24 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 1000 watts cada;  24 caixas de som para sistema line array;  16 caixas line array para torre delay com amplificação,  01 side full estéreo, composto por 02 caixa de sub e 02 caixa de 02 vias;  amplificação de acordo com o sistema e quantidade de caixas solicitadas;  12 monitores com 02 alto falantes de 12 de 600watts x 01 driver cada;  amplificação necessária para 16 vias; 05 microfones sem fio tipo bastão;  04 microfones sem fio tipo head set;  30 microfones dinâmico (tipo padrão modelo sm 58 ou similar);  08 monitores earphone;  01 kit de microfone para bateria;  35 pedestais para microfone;  20 direct box ativo;  01 kit para dj contendo 01 mixer djm 800 e 02 cdj 2000 mk2;  75 cabos de microfone modelo xlr;  20 cabos de 10mt para instrumentos com plug p10;  04 cabos de 05 mt com plug rca;  06 equalizadores de 2x31 para monitor;  01 bateria completa;  02 amplificadores de guitarra;  01 amplificador de contrabaixo com 01 caixa de 1x15 e 01 caixa de 04x10;  04 praticável para: bateria e percussão;  01 caixa de ac com cabo 3x 25mm com 100mt. Iluminação;  12 canhões cob 200;  32 canhão par led de 3watts;  04 mini brut de 06 lâmpadas cada;  08 set light de 1000 watts;  05 elipsoidal (com porta globo e iris);  01 canhão seguidor;  24 moving head beam 200;  12 estrobo atomic 3000 watts sistema dmx; 02 fog de 2000 watts para sistema dmx (máquina de fumaça);  02 ventiladores para fog com 30cm cada (máquina de fumaça);  12 ribalta de led 3watts, sistema dmx;  01 mesa controladora modelo dmx 512;  01 mesa de luz grand ma 3; 32 garras para fixação de iluminação;  16 suportes para iluminação (tipo pé de galinha);  120 metros de estrutura q30, medindo 300x 300mm;  04 sleeves para q30, medindo 300x300mm;  04 bases para q30, medindo 300x300mm;  04 talhas de 1 tonelada com 10mt de elevação cada;  04 paus de carga manual na espessura 450mm cada.  Obs. 1.Salientamos que o rider de grande porte poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade das bandas contratadas.  Obs. 2. As chamadas ocorrerão 4 dias antes do evento junto com o rider técnico. | 02 | diária | R$ 14.451,22 |
| 04 | **Caminhão Trio Elétrico**  Medidas de, no mínimo, 15,00 m comprimento x 2,60 de largura e 3,90 de altura.  O veículo deverá ter, no mínimo, 50.000 wats de som distribuídos em todos os lados do caminhão, e ainda deverá contar com:  16 caixas de graves com woffer de 18;  11 caixas de 2 fal, 12 polegadas;  08 caixas line com 02 fal de 12 Pl;  24 titanium selenium D220, 04 titanium eros, 04 cornetas selenium 300; 02 caixas 300 WATTS ativa;  02 caixas 500 watts ativa;  01 amplificador para graves com 3.000 RMS cada canal total de 6.000w;  02 amplificadores para graves;  01 amplificador para médio grave 3.200 cada canal totalizando 6.400w;  08 amplificadores para médio grave 6.000 RMS;  02 amplificadores 3.000 RMS;  bateria completa sem os pratos, contendo: 02 tons, bumbo, surdo, caixa, máquina de chipó e dois pedestais, um banco;  cubo baixo 115w RMS;  cubo teclado 115w RMS;  cubo guitarra 120w RMS;  cubo guitarra 200w RMS;  02 cubos para violão 120w RMS;  05 microfones sem fio Sm58;  12 microfones com fio SM 58 com cabo, microfones, 15 pedestais;  mesa defild de, no mínimo, 40 canais, 1 mesa de liz digital, e cabeamento para funcionamento de todo o sistema de som e luz;  processador PA digital;  2 geradores de, no mínimo, 180 KVA;  Cobertura móvel, chão forrado com grama sintética ou similar;  Camarim com ar condicionado e banheiro;  01 gride de p30 para iluminação;  04 mini brute;  12 led de 3W  06 move led;  Técnico para som, luz e 2 holdings;  01 responsável pelo funcionamento do gerador. | 02 | diária | R$ 11.449,44 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cota Principal (75%) para Ampla Concorrência das Empresas** | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Valor orçado** |
| 05 | **Sonorização de Médio Porte**  Previsão do rider técnico de sonorização de médio porte, devendo conter:  02 mesa digital de 40 canais;  01 crossover digital;  01 equalizador 31 banda pa;  08 caixa de grave;  08 caixa de médio grave;  08 caixa retorno min. 250w;  12 microfone mod. sm57/58 ou similar com fio;  02 microfone mod. sm58 ou similar sem fio;  01 cubo para baixo min. 800w;  02 cubo para guitarra min. 250w;  01 corpo de bateria completa;  06 direct box;  01 caixa de sub- bateria;  02 retorno de bateria;  01 side full estereo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2 vias;  02 mini brute led para iluminação;  01 mesa de luz digital avolites ou similar;  16 canhão de led rgbwa 64 3w;  14 moving head beam 200;  06 canhão cob 100w;  01 multi cabo 32 vias;  01 gride de q30 para iluminação min. 60mt;  01 caixa de ac main power com cabo de 3x10mm min. 60mt;  02 máquinas de fumaça;  Microfonia necessária para bateria;  Cabeamento e conexões necessários para o funcionamento de todo o sistema;  Pedestais e suportes necessários para microfones;  Técnico para iluminação; técnico de monitor (P.A.) e 02 técnicos de palco. | 50 | diária | R$ 4.300,00 |
| 06 | **Sonorização de Grande Porte**  Previsão do rider técnico de sonorização de grande porte, devendo conter:  02 mesas de som digital onde cada mesa deverá ter no mínimo 56 canais de entrada e no mínimo 24 canais auxiliares de saídas;  02 processadores digital com 03 vias estéreo;  01 multicabo de 56 canais;  24 caixas de subgrave com 02 alto falantes de 1000 watts cada;  24 caixas de som para sistema line array;  16 caixas line array para torre delay com amplificação,  01 side full estéreo, composto por 02 caixa de sub e 02 caixas de 02 vias; amplificação de acordo com o sistema e quantidade de caixas solicitadas;  12 monitores com 02 alto falantes de 12 de 600watts x 01 driver cada; amplificação necessária para 16 vias; 05 microfones sem fio tipo bastão;  04 microfones sem fio tipo head set;  30 microfones dinâmico (tipo padrão modelo sm 58 ou similar);  08 monitores earphone;  01 kit de microfone para bateria;  35 pedestais para microfone;  20 direct box ativo;  01 kit para dj contendo 01 mixer djm 800 e 02 cdj 2000 mk2;  75 cabos de microfone modelo xlr;  20 cabos de 10mt para instrumentos com plug p10;  04 cabos de 05 mt com plug rca;  06 equalizadores de 2x31 para monitor;  01 bateria completa;  02 amplificadores de guitarra;  01 amplificador de contrabaixo com 01 caixa de 1x15 e 01 caixa de 04x10;  04 praticável para: bateria e percussão;  01 caixa de ac com cabo 3x 25mm com 100mt. Iluminação;  12 canhões cob 200;  32 canhão par led de 3watts;  04 mini brut de 06 lâmpadas cada;  08 set light de 1000 watts;  05 elipsoidal (com porta globo e iris);  01 canhão seguidor;  24 moving head beam 200;  12 estrobo atomic 3000 watts sistema dmx; 02 fog de 2000 watts para sistema dmx (máquina de fumaça);  02 ventiladores para fog com 30cm cada (máquina de fumaça);  12 ribalta de led 3watts, sistema dmx;  01 mesa controladora modelo dmx 512;  01 mesa de luz grand ma 3; 32 garras para fixação de iluminação;  16 suportes para iluminação (tipo pé de galinha);  120 metros de estrutura q30, medindo 300x 300mm;  04 sleeves para q30, medindo 300x300mm;  04 bases para q30, medindo 300x300mm;  04 talhas de 1 tonelada com 10mt de elevação cada;  04 paus de carga manual na espessura 450mm cada.  Obs. 1.Salientamos que o rider de grande porte poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade das bandas contratadas.  Obs. 2. As chamadas ocorrerão 4 dias antes do evento junto com o rider técnico. | 06 | diária | R$ 14.451,22 |
| 07 | **Caminhão Trio Elétrico**  Medidas de, no mínimo, 15,00 m comprimento x 2,60 de largura e 3,90 de altura.  O veículo deverá ter, no mínimo, 50.000 wats de som distribuídos em todos os lados do caminhão, e ainda deverá contar com:  16 caixas de graves com woffer de 18;  11 caixas de 2 fal, 12 polegadas;  08 caixas line com 02 fal de 12 Pl;  24 titanium selenium D220, 04 titanium eros, 04 cornetas selenium 300; 02 caixas 300 WATTS ativa;  02 caixas 500 watts ativa;  01 amplificador para graves com 3.000 RMS cada canal total de 6.000w;  02 amplificadores para graves;  01 amplificador para médio grave 3.200 cada canal totalizando 6.400w;  08 amplificadores para médio grave 6.000 RMS;  02 amplificadores 3.000 RMS;  bateria completa sem os pratos, contendo: 02 tons, bumbo, surdo, caixa, máquina de chipó e dois pedestais, um banco;  cubo baixo 115w RMS;  cubo teclado 115w RMS;  cubo guitarra 120w RMS;  cubo guitarra 200w RMS;  02 cubos para violão 120w RMS;  05 microfones sem fio Sm58;  12 microfones com fio SM 58 com cabo, microfones, 15 pedestais; mesa defild de, no mínimo, 40 canais, 1 mesa de liz digital, e cabeamento para funcionamento de todo o sistema de som e luz; processador PA digital;  2 geradores de, no mínimo, 180 KVA;  Cobertura móvel, chão forrado com grama sintética ou similar;  Camarim com ar condicionado e banheiro;  01 gride de p30 para iluminação;  04 mini brute;  12 led de 3W  06 move led;  Técnico para som, luz e 2 holdings;  01 responsável pelo funcionamento do gerador. | 06 | diária | R$ 11.449,44 |

**4. Requisitos da Contratação**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 62, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, visando o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. **Modelo de Execução do Objeto**

a) A solicitação de sonorização e iluminação, antecederá até 4 dias antes do evento, em caso de cancelamento por intempéries, será comunicado com 10 horas de antecedencia do horário do evento;

b) O prazo de entrega deverá acontecer conforme solicitação da secretaria responsável pelo evento, com no minimo de 2 horas de antecedencia do horário marcado para inicio do evento, onde tudo deverá estar pronto e funcionando para passagem de som do artista selecionado para aquele evento, sempre que houver mapa de palco do artista selecionado para o evento, a sonorização deverá deixar o palco pronto para esse artista;

c) A empresa deverá entregar o som solicitado (pequeno, médio ou grande porte) conforme rider tecnico citado nesse edital, podendo o fiscal não aceitar a montagem se não estiver de acordo.

d) O local de montagem e horário será determinado pela secretaria que deverá solicitar o serviço.

e) Transporte, monatagem, desmontagem, equipe de trabalho, holding e operadores de som e luz, são responsabilidade do contratado.

f) Alimentação e hospedagem da equipe de trabalho é por conta do contratado.

g) A equipe deverá trabalhar durante o tempo de serviço prestado de uniforme e evitar bebidas alcoolicas durante o tempo que estiver uniformizado, sob pena de cancelamento do contrato.

h) Salientamos que o rider de grande porte poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade das bandas contratadas.

i) As chamadas ocorrerão até 4 dias antes do evento junto com o rider técnico.

1. **Modelo de Gestão do Contrato**

A fiscalização dos objetos contratados será realizada pelo servidor Gustavo Flores Alves.

1. **Critérios de Pagamento**

71. O preço total do objeto do presente contrato é de R$ .......... (..............), sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta), de acordo com a execução do objeto, após dado o recebimento pala Secretaria solicitante e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

7.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália n° 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do empenho.

1. **Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviço**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico / Fonte de Preços.

1. **Estimativa do Valor da Contratação**

**Item 1:** R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) diária;

**Total: (10 diárias) = 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)**

**Item 2:** R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) diária;

**Total: (66 diárias) = 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)**

**Item 3:** R$ 14.451,22 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte dois centavos) diária;

**Total: (8 diárias) = 115.609,76 (cento e quinze mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

**Item 4:** R$ 11.449,44 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) diária.

**Total: (8 diaárias) = 91.595,52 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 175/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. **Adequação Orçamentária:**
2. Não se aplica.

Balneário Pinhal/RS, 06 de dezembro de 2023.

**VERIDIANA LIMA ABRAO**

**Secretária Municipal de Indústria, Comercio, Agricultura, Pesca e Turismo.**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | **Sonorização de Pequeno Porte**  Previsão de rider técnico de sonorização de pequeno porte, devendo conter:  02 caixas amplificadas min 300w;  01 mesa digital min 12 canais;  02 microfone mod. sm58 ou similar com fio;  01 microfone mod. sm58 ou similar sem fio;  02 caixa retorno ativa, min 250w; cabeamento e conexões necessárias; pedestais e suportes necessários para microfones. | 10 | diária |  |  |
| 2 | **Sonorização de Médio Porte**  Previsão do rider técnico de sonorização de médio porte, devendo conter:  02 mesa digital de 40 canais;  01 crossover digital;  01 equalizador 31 banda pa;  08 caixa de grave;  08 caixa de médio grave;  08 caixa retorno min. 250w;  12 microfone mod. sm57/58 ou similar com fio;  02 microfone mod. sm58 ou similar sem fio;  01 cubo para baixo min. 800w;  02 cubo para guitarra min. 250w;  01 corpo de bateria completa;  06 direct box;  01 caixa de sub- bateria;  02 retorno de bateria;  01 side full estereo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2 vias;  02 mini brute led para iluminação;  01 mesa de luz digital avolites ou similar;  16 canhão de led rgbwa 64 3w;  14 moving head beam 200;  06 canhão cob 100w;  01 multi cabo 32 vias;  01 gride de q30 para iluminação min. 60mt;  01 caixa de ac main power com cabo de 3x10mm min. 60mt;  02 máquinas de fumaça;  Microfonia necessária para bateria;  Cabeamento e conexões necessários para o funcionamento de todo o sistema;  Pedestais e suportes necessários para microfones;  Técnico para iluminação; técnico de monitor (P.A.) e 02 técnicos de palco. | 50 | diária |  |  |
| 3 | **Sonorização de Grande Porte**  Previsão do rider técnico de sonorização de grande porte, devendo conter:  02 mesas de som digital onde cada mesa deverá ter no mínimo 56 canais de entrada e no mínimo 24 canais auxiliares de saídas;  02 processador digital com 03 vias estéreo;  01 multicabo de 56 canais;  24 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 1000 watts cada;  24 caixas de som para sistema line array;  16 caixas line array para torre delay com amplificação,  01 side full estéreo, composto por 02 caixa de sub e 02 caixa de 02 vias;  amplificação de acordo com o sistema e quantidade de caixas solicitadas;  12 monitores com 02 alto falantes de 12 de 600watts x 01 driver cada;  amplificação necessária para 16 vias; 05 microfones sem fio tipo bastão;  04 microfones sem fio tipo head set;  30 microfones dinâmico (tipo padrão modelo sm 58 ou similar);  08 monitores earphone;  01 kit de microfone para bateria;  35 pedestais para microfone;  20 direct box ativo;  01 kit para dj contendo 01 mixer djm 800 e 02 cdj 2000 mk2;  75 cabos de microfone modelo xlr;  20 cabos de 10mt para instrumentos com plug p10;  04 cabos de 05 mt com plug rca;  06 equalizadores de 2x31 para monitor;  01 bateria completa;  02 amplificadores de guitarra;  01 amplificador de contrabaixo com 01 caixa de 1x15 e 01 caixa de 04x10;  04 praticável para: bateria e percussão;  01 caixa de ac com cabo 3x 25mm com 100mt. Iluminação;  12 canhões cob 200;  32 canhão par led de 3watts;  04 mini brut de 06 lâmpadas cada;  08 set light de 1000 watts;  05 elipsoidal (com porta globo e iris);  01 canhão seguidor;  24 moving head beam 200;  12 estrobo atomic 3000 watts sistema dmx; 02 fog de 2000 watts para sistema dmx (máquina de fumaça);  02 ventiladores para fog com 30cm cada (máquina de fumaça);  12 ribalta de led 3watts, sistema dmx;  01 mesa controladora modelo dmx 512;  01 mesa de luz grand ma 3; 32 garras para fixação de iluminação;  16 suportes para iluminação (tipo pé de galinha);  120 metros de estrutura q30, medindo 300x 300mm;  04 sleeves para q30, medindo 300x300mm;  04 bases para q30, medindo 300x300mm;  04 talhas de 1 tonelada com 10mt de elevação cada;  04 paus de carga manual na espessura 450mm cada.  Obs. 1.Salientamos que o rider de grande porte poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade das bandas contratadas.  Obs. 2. As chamadas ocorrerão 4 dias antes do evento junto com o rider técnico. | 02 | diária |  |  |
| 4 | **Caminhão Trio Elétrico**  Medidas de, no mínimo, 15,00 m comprimento x 2,60 de largura e 3,90 de altura.  O veículo deverá ter, no mínimo, 50.000 wats de som distribuídos em todos os lados do caminhão, e ainda deverá contar com:  16 caixas de graves com woffer de 18;  11 caixas de 2 fal, 12 polegadas;  08 caixas line com 02 fal de 12 Pl;  24 titanium selenium D220, 04 titanium eros, 04 cornetas selenium 300; 02 caixas 300 WATTS ativa;  02 caixas 500 watts ativa;  01 amplificador para graves com 3.000 RMS cada canal total de 6.000w;  02 amplificadores para graves;  01 amplificador para médio grave 3.200 cada canal totalizando 6.400w;  08 amplificadores para médio grave 6.000 RMS;  02 amplificadores 3.000 RMS;  bateria completa sem os pratos, contendo: 02 tons, bumbo, surdo, caixa, máquina de chipó e dois pedestais, um banco;  cubo baixo 115w RMS;  cubo teclado 115w RMS;  cubo guitarra 120w RMS;  cubo guitarra 200w RMS;  02 cubos para violão 120w RMS;  05 microfones sem fio Sm58;  12 microfones com fio SM 58 com cabo, microfones, 15 pedestais;  mesa defild de, no mínimo, 40 canais, 1 mesa de liz digital, e cabeamento para funcionamento de todo o sistema de som e luz;  processador PA digital;  2 geradores de, no mínimo, 180 KVA;  Cobertura móvel, chão forrado com grama sintética ou similar;  Camarim com ar condicionado e banheiro;  01 gride de p30 para iluminação;  04 mini brute;  12 led de 3W  06 move led;  Técnico para som, luz e 2 holdings;  01 responsável pelo funcionamento do gerador. | 02 | diária |  |  |
| 05 | **Sonorização de Médio Porte**  Previsão do rider técnico de sonorização de médio porte, devendo conter:  02 mesa digital de 40 canais;  01 crossover digital;  01 equalizador 31 banda pa;  08 caixa de grave;  08 caixa de médio grave;  08 caixa retorno min. 250w;  12 microfone mod. sm57/58 ou similar com fio;  02 microfone mod. sm58 ou similar sem fio;  01 cubo para baixo min. 800w;  02 cubo para guitarra min. 250w;  01 corpo de bateria completa;  06 direct box;  01 caixa de sub- bateria;  02 retorno de bateria;  01 side full estereo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2 vias;  02 mini brute led para iluminação;  01 mesa de luz digital avolites ou similar;  16 canhão de led rgbwa 64 3w;  14 moving head beam 200;  06 canhão cob 100w;  01 multi cabo 32 vias;  01 gride de q30 para iluminação min. 60mt;  01 caixa de ac main power com cabo de 3x10mm min. 60mt;  02 máquinas de fumaça;  Microfonia necessária para bateria;  Cabeamento e conexões necessários para o funcionamento de todo o sistema;  Pedestais e suportes necessários para microfones;  Técnico para iluminação; técnico de monitor (P.A.) e 02 técnicos de palco. | 16 |  |  |  |
| 06 | **Sonorização de Grande Porte**  Previsão do rider técnico de sonorização de grande porte, devendo conter:  02 mesas de som digital onde cada mesa deverá ter no mínimo 56 canais de entrada e no mínimo 24 canais auxiliares de saídas;  02 processador digital com 03 vias estéreo;  01 multicabo de 56 canais;  24 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 1000 watts cada;  24 caixas de som para sistema line array;  16 caixas line array para torre delay com amplificação,  01 side full estéreo, composto por 02 caixa de sub e 02 caixa de 02 vias;  amplificação de acordo com o sistema e quantidade de caixas solicitadas;  12 monitores com 02 alto falantes de 12 de 600watts x 01 driver cada;  amplificação necessária para 16 vias; 05 microfones sem fio tipo bastão;  04 microfones sem fio tipo head set;  30 microfones dinâmico (tipo padrão modelo sm 58 ou similar);  08 monitores earphone;  01 kit de microfone para bateria;  35 pedestais para microfone;  20 direct box ativo;  01 kit para dj contendo 01 mixer djm 800 e 02 cdj 2000 mk2;  75 cabos de microfone modelo xlr;  20 cabos de 10mt para instrumentos com plug p10;  04 cabos de 05 mt com plug rca;  06 equalizadores de 2x31 para monitor;  01 bateria completa;  02 amplificadores de guitarra;  01 amplificador de contrabaixo com 01 caixa de 1x15 e 01 caixa de 04x10;  04 praticável para: bateria e percussão;  01 caixa de ac com cabo 3x 25mm com 100mt. Iluminação;  12 canhões cob 200;  32 canhão par led de 3watts;  04 mini brut de 06 lâmpadas cada;  08 set light de 1000 watts;  05 elipsoidal (com porta globo e iris);  01 canhão seguidor;  24 moving head beam 200;  12 estrobo atomic 3000 watts sistema dmx; 02 fog de 2000 watts para sistema dmx (máquina de fumaça);  02 ventiladores para fog com 30cm cada (máquina de fumaça);  12 ribalta de led 3watts, sistema dmx;  01 mesa controladora modelo dmx 512;  01 mesa de luz grand ma 3; 32 garras para fixação de iluminação;  16 suportes para iluminação (tipo pé de galinha);  120 metros de estrutura q30, medindo 300x 300mm;  04 sleeves para q30, medindo 300x300mm;  04 bases para q30, medindo 300x300mm;  04 talhas de 1 tonelada com 10mt de elevação cada;  04 paus de carga manual na espessura 450mm cada.  Obs. 1.Salientamos que o rider de grande porte poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade das bandas contratadas.  Obs. 2. As chamadas ocorrerão 4 dias antes do evento junto com o rider técnico. | 06 |  |  |  |
| 07 | **Caminhão Trio Elétrico**  Medidas de, no mínimo, 15,00 m comprimento x 2,60 de largura e 3,90 de altura.  O veículo deverá ter, no mínimo, 50.000 wats de som distribuídos em todos os lados do caminhão, e ainda deverá contar com:  16 caixas de graves com woffer de 18;  11 caixas de 2 fal, 12 polegadas;  08 caixas line com 02 fal de 12 Pl;  24 titanium selenium D220, 04 titanium eros, 04 cornetas selenium 300; 02 caixas 300 WATTS ativa;  02 caixas 500 watts ativa;  01 amplificador para graves com 3.000 RMS cada canal total de 6.000w;  02 amplificadores para graves;  01 amplificador para médio grave 3.200 cada canal totalizando 6.400w;  08 amplificadores para médio grave 6.000 RMS;  02 amplificadores 3.000 RMS;  bateria completa sem os pratos, contendo: 02 tons, bumbo, surdo, caixa, máquina de chipó e dois pedestais, um banco;  cubo baixo 115w RMS;  cubo teclado 115w RMS;  cubo guitarra 120w RMS;  cubo guitarra 200w RMS;  02 cubos para violão 120w RMS;  05 microfones sem fio Sm58;  12 microfones com fio SM 58 com cabo, microfones, 15 pedestais;  mesa defild de, no mínimo, 40 canais, 1 mesa de liz digital, e cabeamento para funcionamento de todo o sistema de som e luz;  processador PA digital;  2 geradores de, no mínimo, 180 KVA;  Cobertura móvel, chão forrado com grama sintética ou similar;  Camarim com ar condicionado e banheiro;  01 gride de p30 para iluminação;  04 mini brute;  12 led de 3W  06 move led;  Técnico para som, luz e 2 holdings;  01 responsável pelo funcionamento do gerador. | 06 |  |  |  |

**OBS: Os licitantes, na proposta inicial, não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

......................................................................, inscrito no CNPJ/MF n°..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).................................., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ............................ e CPF Nº ........................., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que atende o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa.........................em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;

2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;

3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;

4. (Nome da Empresa), CNPJ nº......... sediada a Rua (endereço completo) .............., declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso I do artigo 63, da Lei 14.133/2021.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº..........., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

..........................................................

(data)

...........................................................................................

(Representante legal)

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO VEÍCULOS**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob

a modalidade de Pregão para Registro de Preços nº 0054/2023, sob as penas da Lei e em cumprimento ao subitem nº 7.1.16 do Edital, que disponibilizaremos, após a homologação do certame, cópia autenticada do documento de propriedade dos veículos devidamente licenciados nos órgãos competentes, assegurando que os mesmos estarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....................................de.............................de 2023.

...................................................................

Assinatura e carimbo da empresa

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº----**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** \_\_\_/\_\_\_

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sito à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0054/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em \_\_/\_\_/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por itens, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para diárias de Sonorização e Iluminação, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do **Processo Licitatório nº 0164/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0054/2023**.

1.1. As quantidades totais constantes no **Anexo I** deste instrumento, poderão **não ser** adquiridas integralmente pelo Município.

**VALIDADE**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 8º, do Decreto Municipal nº 199/2023, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 0054/2023.

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A solicitação de sonorização e iluminação, antecederá até 4 dias antes do evento, em caso de cancelamento por intempéries, será comunicado com 10 horas de antecedência do horário do evento;

5.2. O prazo de entrega deverá acontecer conforme solicitação da secretaria responsável pelo evento, com no mínimo de 2 horas de antecedência do horário marcado para início do evento, onde tudo deverá estar pronto e funcionando para passagem de som do artista selecionado para aquele evento, sempre que houver mapa de palco do artista selecionado para o evento, a sonorização deverá deixar o palco pronto para esse artista;

5.3. A empresa deverá entregar o som solicitado (pequeno, médio ou grande porte) conforme rider tecnico citado nesse edital, podendo o fiscal não aceitar a montagem se não estiver de acordo.

5.4. O local de montagem e horário será determinado pela secretaria que deverá solicitar o serviço.

5.5. Transporte, monatagem, desmontagem, equipe de trabalho, holding e operadores de som e luz, são responsabilidade do contratado.

5.6. Alimentação e hospedagem da equipe de trabalho é por conta do contratado.

5.7. A equipe deverá trabalhar durante o tempo de serviço prestado de uniforme e evitar bebidas alcoólicas durante o tempo que estiver uniformizado, sob pena de cancelamento do contrato.

5.8. Salientamos que o rider de grande porte poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade das bandas contratadas.

5.9. As chamadas ocorrerão até 4 dias antes do evento junto com o rider técnico.

**6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**7. PENALIDADES**

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8. FISCALIZAÇÃO**

8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelos Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação do objeto.

8.5. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto na Lei nº 14.133/2021.

**9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**10. FORO**

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo(s) representantes da(s) empresa(s) registrada(s).

Balneário Pinhal/RS....de ...........de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Órgão Gerenciador Representante da Empresa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha Testemunha

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**,pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália n° 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa...............inscrita no CNPJ/MF sob nº ......, com sede no Município de ............., na (Rua, Avenida)............., nº ........., CEP: ................., neste ato representado por........................., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de contrato de solicitadas propostas de preços visando o Registro de Preços para diárias de Sonorização e Iluminação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **MUNICÍPIO** através do edital de Processo Licitatório nº 0164/2023, Concorrência Eletrônica n° 0054/2023 da qual este Contrato é integrante, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**.

**Cláusula Segunda: OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na para diárias de Sonorização e Iluminação, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente contrato, conforme especificações e nas condições previstas no Processo Licitatório n° 0164/2023, Pregão Eletrônico n° 0054/2023.

**Cláusula Terceira: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O preço total do objeto do presente contrato é de R$ .......... (..............), sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta), de acordo com a execução do objeto, após dado o recebimento pala Secretaria solicitante e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália n° 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal/RS e contendo o número do empenho.

**Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

a) A solicitação de sonorização e iluminação, antecederá até 04 dias antes do evento, em caso de cancelamento por intempéries, será comunicado com 10 horas de antecedência do horário do evento;

b) O prazo de entrega deverá acontecer conforme solicitação da secretaria responsável pelo evento, com no mínimo de 2 horas de antecedência do horário marcado para início do evento, onde tudo deverá estar pronto e funcionando para passagem de som do artista selecionado para aquele evento, sempre que houver mapa de palco do artista selecionado para o evento, a sonorização deverá deixar o palco pronto para esse artista;

c) A empresa deverá entregar o som solicitado (pequeno, médio ou grande porte) conforme rider tecnico citado nesse edital, podendo o fiscal não aceitar a montagem se não estiver de acordo.

d) O local de montagem e horário será determinado pela secretaria que deverá solicitar o serviço.

e) Transporte, monatagem, desmontagem, equipe de trabalho, holding e operadores de som e luz, são responsabilidade do contratado.

f) Alimentação e hospedagem da equipe de trabalho é por conta do contratado.

g) A equipe deverá trabalhar durante o tempo de serviço prestado de uniforme e evitar bebidas alcoolicas durante o tempo que estiver uniformizado, sob pena de cancelamento do contrato.

h) Salientamos que o rider de grande porte poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade das bandas contratadas.

i) As chamadas ocorrerão até 4 dias antes do evento junto com o rider técnico.

**Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES**

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

5.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula Sexta: DA REJEIÇÃO DOS BENS**

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolve-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

**Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesasdecorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo e Secretaria de Educação e Cultura.

**Cláusula Oitava: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

21. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

21.1. A extinção do contrato poderá ser:

21.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

21.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do MUNICÍPIO.

**Cláusula Nona: DAS CONDIÇÕES** **DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

**Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste instrumento, por si ou por instrumento de procuração na forma da lei, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

10.1. Na execução do objeto ora contratado, o **MUNICÍPIO** exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se a **CONTRATADA**, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.4. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS, .............de..................de 2023.

**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**

**PREFEITA**